



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



## **Edital nº 01/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROEB – TURMA 2026**

### **Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais ProfCiAmb - Associada UFPE**

A coordenação do PROFCIAMB UFPE, Associada do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS, considerando o exposto no Ofício Circular nº 116/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 31 de julho de 2024, e considerando a necessidade de alocar as bolsas da CAPES/PROEB, aos novos discentes ingressantes da turma de 2026, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas nos seguintes termos:

Art. 1º - Os recursos para concessão de bolsas de estudo para os discentes selecionados para a turma 2026 do ProfCiAmb UFPE serão disponibilizados pela CAPES, seguindo critérios e prazos por ela definidos, e de acordo com a sua disponibilidade financeira.

§ 1º As bolsas CAPES/PROEB terão duração de até 24 meses, com início previsto para o primeiro semestre de 2026.

§ 2º A vigência de todas as bolsas do ProfCiAmb UFPE termina na mesma data, contados 24 meses após a ativação das primeiras bolsas.

§ 3º O quantitativo de bolsas a ser concedido a cada Associada do ProfCiAmb será definido pela Coordenação Colegiada da Rede ProfCiAmb, levando em consideração à oferta de bolsas CAPES/PROEB destinadas ao programa e a demanda qualificada de cada Associada, avaliada por meio das inscrições dos candidatos aptos a recebê-las, informada pelas Associadas do programa.

§ 4º O discente que não se encontrar apto ao recebimento da bolsa a tempo da homologação da mesma na data estipulada pela CAPES para a abertura da turma, terá sua homologação postergada, podendo perder o direito aos meses que deixou de recebê-la por falta de homologação.

Art. 2º - Só poderá concorrer às bolsas de estudos concedidas no âmbito deste Edital o discente regularmente matriculado no ProfCiAmb UFPE, na turma de 2026, que atender às seguintes exigências:

- a) Comprovar ser professor em efetivo exercício de classe das redes públicas da Educação Básica do país, por meio de declaração assinada por autoridade competente, a qual não deverá ter data de emissão superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data da matrícula do discentes no curso;
- b) Não estar usufruindo de bolsa em qualquer outra modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;  
Parágrafo único - Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.
- c) Estiver inscrito e cadastrado na Plataforma Freire.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



Art. 3º - De acordo com o Ofício Circular nº 101/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 16 de dezembro de 2024, Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE para distribuição de cotas, 30% das bolsas atribuídas à Associada deverão ser reservadas a candidatos a grupos historicamente excluídos, a saber: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência.

Art. 4º - Todos os discentes inscritos no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados em ordem de prioridade pelo ProfCiAmb UFPE, independente da quantidade de bolsas a que a Associada venha a ter direito e respeitando a reserva de vagas estabelecida no Art. 3º.

§ 1º Os critérios a serem empregados na classificação dos(as) candidatos(as) inscritos nesta seleção, seguem as orientações da portaria CAPES nº 207/2024 e critérios definidos pelo ProfCiAmb UFPE, tendo por base: critérios socioeconômico (peso 3), de distância (peso 2) e os demais (peso 1):

a) Para o **critério socioeconômico** será adotada como referência a razão da **renda média do(a) candidato(a) a bolsista dos últimos 3 meses pela hora de trabalho semanal**. Para efeitos de pontuação no critério socioeconômico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia do contracheque e comprovante da carga horária semanal dos últimos 3 meses em atividade de efetivo exercício docente, por meio do qual serão classificados com prioridade o(a) candidato(a) de menor para a maior no resultado do cálculo da razão.

- Não pontuarão candidatos(as) que não comprovarem sua renda e carga horária semanal por meio da entrega documental;
- Caso o candidato seja colaborador voluntário, sem renda, deverá comprovar, por meio da entrega de uma autodeclaração manuscrita, não possuir fonte de renda em outra atividade remunerada.
- O candidato que possuir outro tipo de renda, seja como profissional liberal, autômomo, MEI ou que receba pensões ou aluguéis deve também declarar essa fonte e o montante recebido mensalmente. Para esta finalidade, é suficiente uma declaração com os valores médios recebidos mensalmente e discriminados.

b) Para o **critério distância** será adotada como referência a distância das conexões intermunicipais entre a sede do ProfCiAmb UFPE, em Recife, e o município do local de atuação profissional do(a) candidato(a), conforme consta no comprovante de efetivo exercício de docência, apresentado no ato da matrícula na turma 2026 do ProfCiAmb UFPE. O cálculo da distância utilizará a base de referência de distâncias rodoviárias, hidroviárias e aéreas das Regiões de Influência das Cidades (REGIC-IBGE), disponível na Plataforma Geográfica Interativa (PGI) (Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/apps/regic/#/mapa/opção "distâncias"](https://www.ibge.gov.br/apps/regic/#/mapa/opção%20dist%C3%A2ncias)). Para efeitos de pontuação no critério distância, serão atribuídos os seguintes valores:

- 10 (dez) pontos para o candidato cuja instituição de efetivo exercício encontra-se em município localizado a uma distância superior a 500 km
- 07 (sete) pontos para o candidato cuja instituição de efetivo exercício encontra-se em município localizado a uma distância superior a 300 km e menor ou igual a 500 km;
- 05 (cinco) pontos para o candidato cuja instituição de efetivo exercício encontra-se em município localizado a uma distância superior a 200 km e menor ou igual a 300 km;



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



- 03 (cinco) pontos para o candidato cuja instituição de efetivo exercício encontra-se em município localizado a uma distância superior a 100 km e menor ou igual a 200 km;
- 01 (um) ponto para o candidato cuja instituição de efetivo exercício encontra-se em município localizado a uma distância superior a 50 km e menor ou igual a 100 km;
- Não pontuarão candidatos cuja instituição de efetivo exercício encontra-se em município localizado a uma distância inferior a 50 km;

c) No **critério acadêmico** será considerada a Nota Final obtida pelo candidato no processo seletivo. Os candidatos serão classificados de maior para a menor nota de acordo com a nota final publicada no Resultado Final do Edital 2026 ProfCiAmb UFPE, relativo ao processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais do ProfCiAmb UFPE, para ingresso em 2026. A **nota final do candidato** é formada pela soma, do valor da pontuação socioeconômica multiplicado por 0,3, mais o valor da pontuação por distância multiplicado por 0,2, mais a nota do processo seletivo multiplicada por 0,1. E a classificação será do maior para o menor valor.

d) Critérios de desempate:

- Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação no critério acadêmico;
- Na hipótese de persistir o empate, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula;
- Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

§ 2º Sobre a lista resultante deste Edital, item d, § 1º, deste artigo, incidirá a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, referente a ações afirmativas. Caso haja empate, os critérios serão os mesmos, anteriormente citados neste artigo (item e, § 1º).

§ 3º Os discentes classificados para uma bolsa de estudos que excederem o número de bolsas a que a Associada UFPE faz jus, comporão uma lista de espera geral do programa, cuja ordem será definida pela Coordenação geral da Rede ProfCiAmb, respeitada a ordem definida pela Associada.

§ 4º O quantitativo de bolsas atribuídas à Associada que eventualmente não venham a ser usufruídas por falta de candidato(a) apto no momento da primeira ativação retornarão à Coordenação geral da Rede ProfCiAmb que as alocará para eventuais discentes em lista de espera.

Art. 5º. A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela CAPES/PROEB implica na aceitação integral, por parte do candidato, das condições a seguir:

- a) Estar cadastrado na Plataforma Paulo Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).
- b) Colocar-se à disposição para integrar o banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- c) Manter atualizadas, por um prazo não inferior a 3 (três) anos, suas informações pessoais, como contato telefônico, endereço eletrônico, endereço residencial e da escola de atuação por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES;



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



Art. 6º. Os discentes que atenderem ao Art. 2º e concordarem com os demais artigos deste edital, poderão fazer sua inscrição para concorrer a uma bolsa conforme cronograma abaixo. A inscrição ocorrerá, virtualmente, através do email [profciamb@ufpe.br](mailto:profciamb@ufpe.br), com envio do formulário de inscrição preenchido (Anexo 1) e da documentação comprobatória referente aos artigos 2 e 4 deste edital, digitalizada, em formato pdf. Após a inscrição, confirmar com a secretaria o recebimento da documentação. Após a publicação da lista de classificados, os candidatos que desejarem poderão entrar com recurso que deverá ser encaminhado ao *e-mail* da coordenação do ProfCiAmb UFPE.

### § Único: Cronograma do edital

| <b>Etapa</b>             | <b>Período</b>     |
|--------------------------|--------------------|
| 1- Inscrições            | 23/02 a 01/03/2026 |
| 2- Resultado parcial     | 03/03/2026         |
| 3- Período para recursos | 03 e 04/03/2026    |
| 4- Resultado Final       | 05/03/2026         |

Art. 7º - A Coordenação geral da Rede ProfCiAmb fará o cadastro dos bolsistas na plataforma do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio (SCBA) e respectivas homologações. A CAPES encaminhará um *e-mail* para cada bolsista com um *link*, onde os(a)s candidatos(a)s irão inserir toda a documentação listada no artigo 2 deste edital, bem como quaisquer outras exigidas no sistema SCBA da CAPES ([scba.capes.gov.br](http://scba.capes.gov.br)) e concordar com o “Termo de Compromisso do Bolsista”.

§ 1º Candidatos que não inserirem a documentação exigida no sistema SCBA da CAPES ([scba.capes.gov.br](http://scba.capes.gov.br)), que não concordarem com o termo de compromisso no prazo estabelecido ou que vierem a completar os requisitos para bolsa após à ativação das bolsas da Associada e do programa, irão para a lista de espera e serão atendidos na medida da disponibilidade das mesmas, seguindo à ordem de classificação.

§ 2º Candidatos com direito a 24 parcelas de bolsa tem prioridade na concessão.

Art. 8º - A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas obrigatórias ofertadas em cada período letivo e participação de atividades, convocadas pela coordenação do ProfCiAmb UFPE, e a manutenção dos dados das plataformas mensalmente atualizadas: Currículo Lattes e Plataforma Freire.

Art. 9º - A continuidade dos pagamentos poderá ser suspensa, a qualquer momento, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes, tanto por parte das instituições coordenadoras ou associadas, quanto dos próprios bolsistas, assegurado aos investigados o direito ao contraditório e à ampla defesa.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



§ 1º Caso a averiguação do caso conclua pela ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, inclusive todas as parcelas mensais referentes ao período da suspensão.

§ 2º Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados quando confirmado o desrespeito, por partes das instituições de ensino ou dos bolsistas, das legislações ou orientações vigentes.

Art. 10º - Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, sem implicar em restituição dos valores até o momento recebidos:

I - Comprovação de desistência do curso por motivos de saúde do(a) discente ou do(a) cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - A não titulação por motivos de saúde do(a) discente ou do(a) cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

III – Reprovação em disciplina(s) do ProfCiAmb, exceto por falta justificada.

Art. 11º. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, combinado com a restituição atualizada dos valores até o momento recebidos:

I - Evasão do curso, por motivos não previstos no Art. 10;

II - Não se titular no prazo máximo de 4 (quatro) anos após primeiro ingresso no curso;-  
Desrespeitar quaisquer obrigações ou compromissos previstos neste Edital;

III - O encerramento voluntário, ou por processo disciplinar, do vínculo do discente com a rede pública de ensino da Educação Básica.

Art. 12º. A restituição de valores de bolsas observará as orientações da CAPES.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do ProfCiAmb UFPE ou, em último caso, pela Coordenação Geral da Rede ProfCiAmb.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Helotonio Carvalho  
Coordenador do ProfCiAmb UFPE

Profa. Dra. Dijanah Cota Machado  
Vice-Coordenadora do ProfCiAmb UFPE



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



### ANEXO 1

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA ProfCiAmb UFPE

|                                                                                                                               |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de Pernambuco                                                            |                                                                            |
| Programa: Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais                                          |                                                                            |
| Nível: Mestrado                                                                                                               |                                                                            |
| Nome:                                                                                                                         |                                                                            |
| Data de Nascimento:                                                                                                           | Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino |
| Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro                                       |                                                                            |
| CPF Nº :                                                                                                                      | RG Nº                                                                      |
| Endereço Residencial completo:                                                                                                |                                                                            |
|                                                                                                                               |                                                                            |
| Endereço Profissional:                                                                                                        |                                                                            |
|                                                                                                                               |                                                                            |
| Graduação em:                                                                                                                 |                                                                            |
| Complemento de habilitação em (se houver):                                                                                    |                                                                            |
| Distância do endereço de atuação profissional à UFPE – Campus Recife                                                          |                                                                            |
| Distância da residência até a escola onde leciona:                                                                            |                                                                            |
| Empregador:                                                                                                                   |                                                                            |
| Categoria Funcional: <input type="checkbox"/> Efetivo (a partir de: _____); <input type="checkbox"/> PSS (a partir de: _____) |                                                                            |
| Carga Horária semanal dos últimos 3 meses em exercício de docência:                                                           |                                                                            |
| Período de afastamento de sala de aula (se houve):                                                                            |                                                                            |
| Bolsas anteriores: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                  |                                                                            |
| Se sim, qual órgão financiador:                                                                                               |                                                                            |
| Qual tipo de bolsa:                                                                                                           |                                                                            |
| Quantos meses de bolsa:                                                                                                       |                                                                            |
| Teve cargo administrativo nos últimos 4 anos? <input type="checkbox"/> Sim , qual? <input type="checkbox"/> Não               |                                                                            |
| Declaro que todas as informações acima citadas são verídicas.                                                                 |                                                                            |
| Assinatura do(a) candidato(a):                                                                                                | Data:                                                                      |

Anexar os 3 últimos contracheques, conforme solicitado. As distâncias indicadas deverão seguir os critérios e a fonte sugerida.